

DMT - Termo de Referência - SRP - Aquisição

Processo nº 23114.913154/2023-86

Interessado: **Campus UFV - Florestal - Serviço de Material - Almoxarifado**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 88/2023

Processo Administrativo n.º 23114.913154/2023-86

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para **eventual aquisição de material de escritório e expediente**, para atender à demanda da Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no Apêndice I do Termo de Referência - Especificações Gerais.

1.1.2. As estimativas de consumo, por item, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes encontram-se no Apêndice II do Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código CATMAT/SERPRO e a descrição detalhada do Apêndice I – Das especificações, prevalece a deste último.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, não sendo cabível prorrogação, nos termos do art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e na documentação dos órgãos participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As aquisições, objeto deste Termo, são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada ou entrega na nota de empenho, em remessa parcelada, conforme solicitação da contratante e limites constantes no item 1.1.2.

6.1.1. Para a Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal (UASG 154052) - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado do Campus Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho, em dias úteis, de 7h às 11h e de 12h às 16h.

6.1.2. Para a o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas - campus Muriaé (UASG 158123) -

UNIDADE BARRA: As entregas deverão ocorrer no endereço Avenida Monteiro de Castro, nº 550, Bairro Barra, CEP 36.884-036, na cidade de Muriaé-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho, de 8h às 12h e de 13h às 17h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável indicado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a, conforme a natureza do produto: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. responder, via correio eletrônico, às solicitações e questionamentos encaminhados pela contratante em, no máximo, 12 (doze) horas após o recebimento das demandas;

8.1.5. Comunicar imediatamente ao contratante quaisquer alterações em seus dados cadastrais para contato, tais como: número de telefone e endereço de e-mail;

8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Realizar a carga e a descarga de todos os itens deste edital, sem nenhum ônus para esta instituição.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, pois como alguns itens ficarão em estoque, sendo utilizados gradualmente, é necessário que tenha um prazo de garantia estendido, visando evitar perdas por quaisquer defeitos de fabricação.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa**:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3.Referência.

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "V" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "II", "III", "IV", "V" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valor Global: **R\$ 475.519,28** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

16.3.2. Valores unitários: conforme tabela constante no Apêndice II.

16.3.3. Valor total para a UASG 154052 (Florestal): R\$ 362.386,94 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

16.3.4. Valor total para a UASG 158123 (Muriaé): R\$ 7.951,76 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis reais).

16.3.5. Valor total para a UASG 153283 (Belo Horizonte, FACE, UFMG): R\$ 23.363,94 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

16.3.6. Valor total para a UASG 160109 (Belo Horizonte, Exército): R\$ 81.816,64 (Oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo total estimado da contratação é R\$, sendo o valor de R\$ 156.859,45 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013. Somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Florestal-MG, 06 de setembro de 2023.

Modelo utilizado:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES GERAIS
PREGÃO 88/2023

* Os campos de quantidade por UASG, que encontram-se vazios significam que não há quantidade prevista para a UASG participante.

Item	Grupo	Descrição CATMAT	Descrição complementar	UD	CÓD. CATMAT	Qtde. UFV - Florestal (UASG 154052)	Qtde. Inst. Fed. do Sudeste de MG - Muriaé (UASG 158123)	Qt. Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	-	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-3405, COR PRETA, REF. CARTUCHO MLT-D101S, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECARREGADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TONER PARA SAMSUNG SCX 3405	UD	432532	10		10	R\$ 57,09	R\$ 570,90
2	-	CARTUCHO TONER IMPRESSORA MINOLTA, REF. CARTUCHO TN616Y, COR AMARELA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECARREGADO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		UD	415540	15		15	R\$ 497,83	R\$ 7.467,45
3	-	CARTUCHO TONER IMPRESSORA MINOLTA, REF. CARTUCHO TN616M, COR MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECARREGADO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		UD	415537	20		20	R\$ 716,25	R\$ 14.325,00
4	-	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR BEGE, MONOFACE	Fita Adesiva, Material Crepe, Tipo Monoface, Largura de 48 a 50 MM, Comprimento 50 M, Cor Bege, Aplicação Multiuso. Marca de referência: 3M	UD (RL 50 metros)	278972	15		15	R\$ 21,54	R\$ 323,10
5	-	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA, NÚMERO DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12 V, SEM IMPRESSÃO	POR MEDIDAS DA CALCULADORA. Aplicação: financeira. Com bateria inclusa.	UD	227396	150	5	155	R\$ 23,74	R\$ 3.679,70
6	-	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA -	Cada unidade corresponde a um pacote com 4 unidades. Marcas de referência: Elgin, Duracell, Philips, Rayovac, Panasonic.	UD (Embalagem com 4)	231788	40		40	R\$ 15,05	R\$ 602,00
7	-	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ENTINTADA	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico/Metal, Tamanho Nº 3, Cor Azul, Comprimento 11 a 12 Cm, Largura 6,7 a 8 Cm. Marca de referência: PILOT	UD	203283	15		15	R\$ 31,39	R\$ 470,85
8	-	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, UMA CARGA, ESCRITA MÉDIA PRETA, PONTA METAL, TINTA GEL / GRIP EMBORRACHADO / 0,2 MM -	CANETA GEL PRETA PARA ASSINAR DIPLOMA. A ponta deverá ser fina, cuja graduação varie entre, no máximo, de 0,2 a 0,5 mm.	UD	358672	20		20	R\$ 17,44	R\$ 348,80

9	-	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA, PONTA PLÁSTICA C/ESFERA DE TUNGSTENIO, PLÁSTICO SEXTAVADO, ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL, COM MARCA EM ALTO RELEVO IMPRESSA NO CORPO, FURO NA TAMPA (TOTAL), COM CARGA CARGA MÍNIMA 9 CM3 -	Caneta esferográfica em resina termoplástica transparente. Tampa antiasfixiante cor vermelha, com clipe para fixação em bolso. Carga mínima 9 cm3, com ponta não retrátil em cobre ou latão e esfera de tungstênio de 1,0mm. Escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com a norma NBR 15326 (artigos escolares). Refs.: Bic Cristal, Compactor, Faber Castell. Caixa com 50 unidades.	CX c/ 50	275113	24	24	R\$ 29,19	R\$ 700,56	
10	-	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, BRANCA, MULTIUSO, MONOFACE	Será aceita largura de 24 a 25mm. Marca de referência: 3M	UD (RL 50 metros)	278969	20	20	R\$ 14,19	R\$ 283,80	
11	-	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	Medidas: Comp. total mínimo 31 cm e máximo 33 cm, Larg. mínima 03 cm e máxima 05 cm, alt. mínima 01 cm e máxima 02 cm, graduação 30 cm milimetrada. Com certificação INMETRO. Ref.: Régua plástica 30 cm Cristal Waleu; Régua Académie Tilibra.	UD	305103	500	500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00	
12	-	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, LÍQUIDA, FRASCO COM 42 ML	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO. Frasco com 40 a 42 ml. Ref.: Pilot, Radex.	FR	290661	10	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20	
13	-	MARCADOR RETROPROJETOR, CORPO E TAMPA PLÁSTICO, PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, CARGA AZUL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO -	CANETA RETROPROJETOR AZUL. Cada unidade corresponde a uma caixa com 12 unidades. Ref.: Pilot.	UD (CX com 12 unidades)	295486	10	10	R\$ 65,62	R\$ 656,20	
14	-	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA	Cada unidade corresponde a um pacote com 4 unidades. Marcas de referência: Elgin, Duracell, Philips, Rayovac, Panasonic.	UD (Embalagem com 4)	231790	20	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00	
15	-	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO 11KG, MODELO LISO, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2, APLICAÇÃO EMBALAGEM.		UD	292993	31	2	33	R\$ 120,57	R\$ 3.978,81
16	-	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP LASERJET COLOR 1015 / 2600 DN, REFERÊNCIA Q6003A, COR MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECARREGADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TONER PARA HP LASERJET 1015	UD	350055	4	4	R\$ 356,55	R\$ 1.426,20	
17	-	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-3392, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA.	TONER PARA BROTHER MFC 8952 DW. Rendimento mínimo de 8.000 impressões (5% de cobertura)	UD	428017	5	5	R\$ 72,32	R\$ 361,60	

18	-	GRAMPEADOR DE PAPEL , PINTURA EPÓXI, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, PARA GRAMPO 26/6	Grampeador de mesa 26/6, estrutura em aço, com capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas de 75g/m ² , Dimensões da base 20 x 5 cm.	UD	288921	10	10	R\$ 40,16	R\$ 401,60	
19	-	MARCADOR RETROPROJETOR, CORPO E TAMPA PLÁSTICO, PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, CARGA VERMELHA, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA. Cada unidade corresponde a uma caixa com 12 unidades. Ref.: Pilot; Faber Castell.	UD (CX com 12 unidades)	231889	10	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90	
20	-	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA	Cada unidade corresponde a um pacote com 10 folhas de cores sortidas.	FL (Pacote com 10 folhas)	304984	40	2	42	R\$ 21,32	R\$ 895,44
21	-	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIIONDA, LOMBADA 4 CM, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM COR AZUL, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM TRILHO	Material resistente. Ref.: Polibras.	UD	342710	236	5	241	R\$ 4,80	R\$ 1.156,80
22	-	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH	A unidade corresponde a uma embalagem com 2 unidades. Acondicionados em embalagem de 02 unidades. Com certificação INMETRO.	Pcte c/ 2 unidades	259995	180	10	190	R\$ 20,11	R\$ 3.820,90
23	-	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, LÍQUIDA, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	FR 40 ml	283589	10		10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
24	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229774	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
25	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229777	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
26	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR LARANJA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229780	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
27	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229778	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
28	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229775	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90

29	-	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAE E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FR 250 ML	Atóxica. Ref.: Acrilex.	FR 250 ml	229781	30		30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
30	-	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO COM 40 ML	Reabastecedor AZUL para pincel marcador permanente da marca Compactor. azul, serão aceitos frascos de 30 a 40 ml.	FR	282560	10		10	R\$ 15,37	R\$ 153,70
31	-	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6 X 3 CM, COR AMARELA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, TAMPA / ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO / ARGOLA	Etiqueta com espaço suficiente para identificação de número e local. Argola niquelada. Ref.: Waleu.	UD	396099	100		100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32	-	PORTA LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE, DE ACRÍLICO, COR FUMÊ, CONJUGADO, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 60 MM, ALTURA 78 MM	Porta canetas. Medidas aproximadas (serão aceitas variações de, no máximo 1,5 cm, para mais ou para menos).	UD	271416	20		20	R\$ 15,18	R\$ 303,60
33	-	PAPEL IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 210 MM, APRESENTAÇÃO BOBINA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	Serão aceitas variações na largura de 1 cm, para mais ou para menos (ou seja, de 200 a 220 mm). Rolo com 30 metros.	UD	453561	10		10	R\$ 45,66	R\$ 456,60
34	-	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PROFUNDIDADE 56 CM, LARGURA 36 CM, ALTURA 30 CM, COR BRANCA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL.	Cor Branca, bege ou preta (não transparente). Caixa Plástica Fechada de capacidade 60 ou 61 Litros - COM TAMPA. Obs.: Poderão ser aceitas medidas aproximadas, desde que a quantidade de litros não seja inferior a 60. Imagem de referência:	UD	422779	100		100	R\$ 147,75	R\$ 14.775,00
35	-	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX 100 unidades	202054	60		60	R\$ 3,27	R\$ 196,20
36	-	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, UMA CARGA, ESCRITA MÉDIA AZUL, PONTA METAL, TINTA GEL / GRIP EMBORRACHADO / 0,2 MM	CANETA GEL AZUL PARA ASSINAR HISTÓRICO. A ponta deverá ser fina, cuja graduação varie entre, no máximo, de 0,2 a 0,5 mm.	UD	358671	20		20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
37	-	CORDÃO ARREMATE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CRACHÁ.	Barbante para cracha. Cordão de polipropileno 3/1 (fio náutico de 2 a 3mm) com 2 terminais em acetato - 80 a 85cm. Pacote/caixa com 100 peças.	UD (Pacote/caixa com 100 peças).	353552	40		40	R\$ 36,76	R\$ 1.470,40
38	-	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Conteúdo: 5,5ml. Cartucho de reposição. Ref. De modelo: PILOT Board Master, WBMA-VBM-M.	UD	392220	500	400	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00

39	-	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COR AMARELO, COMPRIMENTO 29,70 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO A4, APLICAÇÃO CARTAZES	Pacote com 20 folhas. Validade mínima de 1 ano.	UD (PCTE c/ 20 folhas)	372013	50		50	R\$ 16,51	R\$ 825,50
40	-	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 13,2 CM, LARGURA 21,2 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE LENTES.	Lenços de papel com tripla. Não reciclado. O valor a ser cotado é por unidade (folha) podendo ser entregue em caixas com diversas capacidades (10 unidades, 40 unidades, 100 unidades, etc.) totalizando a quantidade empenhada no momento da compra). Marcas de Referência: Kleenex, Kiss, Elite, . As medidas de comprimento e largura podem variar, desde que não seja inferior às medidas mencionadas na descrição principal.	UD	445725	240		240	R\$ 2,35	R\$ 564,00
41	-	CAIXA PLÁSTICA, POLIPROPILENO, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COMPRIMENTO: 380 MM, COR: CRISTAL, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, LARGURA: 29 CM, COM TAMPA	Caixa Organizadora para escritório, Com tampa e dois pegadores laterais para encaixe das mãos e 2 canaletas. Cor Cristal, branca, bege ou outra cor mais clara, conforme figura ilustrativa. As medidas podem variar, sendo aceito por exemplo, no formato: 315 mm x 255 mm x 180 mm. Ref.: caixa organizadora Linho Dello ou DAC Vision-662TR.	UD	466016	100		100	R\$ 55,10	R\$ 5.510,00
42	-	CANETA PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA, COR DA TINTA: AZUL, CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE,ÁGUA,ÁL-	Tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool. Ponta resistente de 0,1 a 0,5 mm. Não tóxica.	UD	241162	100		100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
43	-	CANETA PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA, COR DA TINTA: VERMELHA, CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE,ÁGUA,ÁL-	Tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool. Ponta resistente de 0,1 a 0,5 mm. Não tóxica.	UD	241164	100		100	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
44	-	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO 500 MM, CORES VARIADAS, LARGURA 650 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	Cores variadas, conforme solicitação da UFV.	PCTE c/ 100 folhas	378980	12	2	14	R\$ 108,15	R\$ 1.514,10
45	-	CLIQUE DE METAL, TAMANHO 2/0, NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX c/ 100	272501	121		121	R\$ 2,53	R\$ 306,13
46	-	CLIQUE DE METAL, TAMANHO 4/0, NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX c/ 100	272505	61	5	66	R\$ 2,64	R\$ 174,24

47	-	CLIQUE DE METAL, TAMANHO 6/0, NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX c/ 100	274804	51		51	R\$ 2,91	R\$ 148,41
48	-	CLIQUE DE METAL, TAMANHO 8/0, NIQUELADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX c/ 100	271779	141		141	R\$ 4,86	R\$ 685,26
49	-	ENVELOPE, MATERIAL SULFITE, GRAMATURA 150 G/M2, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, BRANCO, ACABAMENTO: FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA, MODELO: SACO COMUM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Personalização em 4 cores, informada no momento do empenho.	UD	483838	500		500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
50	-	ESTILETE PARA ESCRITÓRIO, CORPO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 135 MM, ESPESSURA 0,50 MM, TIPO ESTREITO, LARGURA 9 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 85 MM.	Material corpo: resina termoplástica. Material lâmina: aço inox. Medidas: Cores variadas, conforme solicitação da UFV. Com trava de segurança. Atóxico. Acondicionado em embalagem individual. Ref.: Estilete de Plástico Estreito 9mm Jocar Office.	UD	250726	140		140	R\$ 2,57	R\$ 359,80
51	-	FILME PLÁSTICO, MATERIAL PVC, ESTIRÁVEL, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 28 CM, PARA EMBALAR VIDRARIAS.	Aplicação: embalagens. Material transparente, inodoro e não tóxico. Caixa ou embalagem plástica com 01 unidade.	UD	340210	20		20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
52	-	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, CORES DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	Formato cilíndrico ou sextavado.	CX c/ 24 cores	290411	50		50	R\$ 21,14	R\$ 1.057,00
53	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, GRAMATURA 60 G/M2, ROLO DE 2 METROS.	A largura pode variar para 45cm (450mm). Espessura: 80 micras. Rolo de 2 metros	RL (rolo de 2 metros)	278461	50		50	R\$ 14,17	R\$ 708,50
54	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR VERMELHO, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	301350	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95
55	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AMARELO, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	301349	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95
56	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR PRETO, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	301348	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95
57	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR BRANCO, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	301347	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95
58	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	301345	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95

59	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR MARROM, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 10 METROS	Material: Plástico (filme PVC). Característica adicional: 80 micras. Ref.: Papel Con-Tact Brand.	RL de 10 metros	480023	5		5	R\$ 55,59	R\$ 277,95
60	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERDE MUSGO, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	355603	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
61	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	258847	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
62	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	293347	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
63	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR ROSA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248112	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
64	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LILÁS, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248111	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
65	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248110	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
66	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR PRETA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248109	30		30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
67	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248108	50		50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
68	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR MARROM, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248107	50		50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
69	GRUPO 1	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERDE, PACOTE COM 25 FOLHAS.		PC (pacote com 25 folhas)	248106	50		50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
70	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO APROX. 70 CM, LARGURA APROX. 50 CM, COR VARIADA - CONFORME SOLICITAÇÃO DA UFV/CAF. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades.	PC (pacote com 100 unidades)	200037	10		10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
71	-	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Conteúdo: 5,5ml. Cartucho de reposição. Ref. De modelo: PILOT Board Master, WBMA-VBM-M.	UD	392221	500	350	850	R\$ 5,28	R\$ 4.488,00

72	-	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHA , CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Conteúdo: 5,5ml. Cartucho de reposição. Ref. De modelo: PILOT Board Master, WBMA-VBM-M.	UD	392222	500	250	750	R\$ 4,71	R\$ 3.532,50
73	-	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS, CONFORME NECESSIDADE DA UFV/CAF.	Tecido não tecido (TNT), armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno. Gramatura: 40 g/m². Apresentação em rolo de 50 m.	RL c/ 50 metros	469173	7	5	12	R\$ 139,50	R\$ 1.674,00
74	-	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, SEM PONTA	Lâmina com ponta arredondada e cabo ergonômico. Cores variadas, conforme solicitação da UFV.	UD	461462	120		120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
75	-	TINTA PINTURA FACIAL, APLICAÇÃO ARTÍSTICA, CORES VARIADAS. UMA UNIDADE CORRESPONDE AO CONJUNTO COM 10 POTES DE CORES SORTIDAS.	Tipo: cremosa. À base de vaselina , resistente a suor. De fácil aplicação sobre a pele. Gramatura do pote: 04 g. Cores vibrantes. Removível com água e sabonete. Ref.: Kit Colormake tinta facial cremosa.	CJ c/ 10 potes	295674	100		100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
76	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO.	Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	245374	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
77	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL.	Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200034	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
78	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL CLARO.	A cor do papel licitado é AZUL CLARO. Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200034	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
79	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE.	Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200035	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
80	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE CLARO.	A cor do papel licitado é VERDE CLARO. Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200035	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
81	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO.	Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	245373	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
82	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA.	Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200038	200		200	R\$ 1,36	R\$ 272,00

83	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA CLARO.	A cor do papel licitado é ROSA CLARO.Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	200038	200	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
84	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR ROXO.	A cor do papel licitado é ROXO.Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada. O fornecimento será em pacote de 100 folhas.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
85	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR LILÁS.	A cor do papel licitado é LILÁS.Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
86	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR PRETO.	A cor do papel licitado é PRETO. Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
87	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR BRANCO.	A cor do papel licitado é BRANCO.Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
88	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR LARANJA.	A cor do papel licitado é LARANJA. Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
89	GRUPO 2	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, COR MARROM.	A cor do papel licitado é MARROM.Gramaturas: de 18 à 45 gramas. Tipo de papel: Seda 100% Celulose Virgem certificada.	Folha	387866	200	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
90	-	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 23 MM, COM BASE FELTRO/ENCAIXE	Apagador para quadro branco. Material plástico ABS ou polipropileno, base feltro com 6 a 8 mm de espessura e suporte para 2 canetas. Medidas aproximadas, podendo ser aceitas variações, desde que não muito menores que as da descrição principal, como por ex.: 18cmx 4cm x 30mm ou 13,6cm x 5,5cm. Ref.: RADEX.	UD	394528	140	140	R\$ 14,42	R\$ 2.018,80
91	-	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TAMANHO GRAMPO 106/4 A 106/14, TIPO TAPECEIRO.	Grampeador Alta Pressão	UD	440632	10	10	R\$ 55,94	R\$ 559,40
92	-	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 48 MM.	Fita adesiva transparente larga 48mmx45m	UD (RL de 45 a 50 metros)	303747	80	80	R\$ 10,42	R\$ 833,60
93	-	EMBALAGEM ISOPOR, TIPO CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, COMP. 340MM X LARG. 230MM X ALT. 305MM X ESPESSURA 23MM, COM TAMPA	Medidas podem variar até 50 mm, devendo a capacidade ser mantida (12 litros). 100% hermética.	UD	222013	20	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00

94	-	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 FL, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 145 MM, PLASTIFICADO / BROCHURA.	Caderno de uma matéria: 48 a 50 folhas. Dimensão aproximada: 20x14cm	UD	421817	50		50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
95	-	CLIQUE, AÇO CARBONO, NIQUELADO, TAMANHO 1, FORMATO PARALELO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE. CAIXA COM 500 GRAMAS.	Clips médio nun.01	CX c/ 500 gramas	308152	10		10	R\$ 31,89	R\$ 318,90
96	-	CLIQUE, AÇO INOX, PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, COLORIDO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Clips pequeno colorido	CX c/ 100 unidades	353768	10		10	R\$ 22,87	R\$ 228,70
97	-	COLA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, COR BRANCA, LÍQUIDA, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Cola Branca Grande	Litro	313078	10		10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
98	-	CORRETIVO SECO, APRESENTAÇÃO FITA, COMPRIMENTO 5M, LARGURA 4,20MM, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM.	Corretivo Seco, Material Base D'Água-Secagem Rápida, Apresentação Fita, Aplicação Papel Comum, Comprimento 5 M, Largura 4,00 a 5,00 Mm	UD	201144	25		25	R\$ 14,95	R\$ 373,75
99	-	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA 18MM, ROLO DE 50 METROS.	Fita adesiva Transparente fina 18mm X 50m	Rolo de 50M	481054	80		80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
100	-	ENVELOPE, MATAREIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340MM, COR BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Envelope Branco	Centena (CX c/ 100 unidades)	459308	15		15	R\$ 71,58	R\$ 1.073,70
101	-	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2 - CAIXA COM 250 UNIDADES	Envelope Pardo	UD (CX c/ 250 unidades)	467347	10		10	R\$ 90,91	R\$ 909,10
102	-	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO 176 X 250 MM (C X L) , COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	Envelope pardo pequeno	UD (CX c/ 50 unidades)	459310	50		50	R\$ 24,09	R\$ 1.204,50
103	-	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L): 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	Envelope tipo Carta	UD (CX c/ 10 unidades)	459322	250		250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
104	-	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, LARGURA 1: 33,90 MM, COMPRIMENTO: 101,60 MM, FORMATO CARTA - CAIXA COM 100 FOLHAS. - Para impressora: Jato de tinta, Laser e Copiadora, - Formato da Folha: Carta. - Formato da Folha: Carta. - Formato da Etiqueta: 33,9 x 101,6 mm. - Quantidade por Folha: 14 etiquetas. - Quantidade por Embalagem: 100 folhas.	Etiquetas Auto-adesivas Formato A4 & carta - 8013 – 101,6X33,9 com 14 un.	CX c/ 100 folhas com 14 etiquetas cada	388429	30		30	R\$ 74,21	R\$ 2.226,30
105	-	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, COMPRIMENTO 38,1 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA. CAIXA COM 100 FOLHAS. - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 14 Etiquetas por Folha; - Para impressora: Jato de tinta, Laser e Copiadora; Formato: A4; - Formato da Etiqueta: 38,1 x 99 mm; - Quantidade por Folha: 14 Etiquetas.	Etiquetas Auto-adesivas Formato A4 & carta - 8013 – 101,6X33,9 com 14 un.	CX c/ 100 folhas com 14 etiquetas cada	249165	30		30	R\$ 71,53	R\$ 2.145,90

106	-	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE.	Fita adesiva larga cor marron 72mm X 100m. Cor Marrom, largura pode ser de 72 mm. A unidade é Rolo de 100 m.	RL c/ 100 metros	473650	30	30	R\$ 23,92	R\$ 717,60
107	-	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 metros, cor bege	RL c/ 50 metros	323863	30	30	R\$ 12,86	R\$ 385,80
108	-	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MÁGICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M.	Fita Adesiva, Material Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico, Tipo Mágica, Largura 12 Mm, Comprimento 33 M	RL c/ 33 metros	406725	15	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
109	-	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 50 Mm, Comprimento 50 M, Cor Incolor, Aplicação Multiuso	RL c/ 50 metros	278982	15	15	R\$ 15,83	R\$ 237,45
110	-	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	FITA ADESIVA; Aplicacao: Para vedacao e fechamento; Tipo/Modelo: Dupla face; Medidas [mm x m]: 19 mm x 20 m. Fita adesiva dupla face;;Suporta até 5 Kg; Cor: Transparente; Adesivo: Permanente; Fita fixa forte que proporciona adesão instantânea com excelente capacidade de fixação; Dupla face, fixação permanente; Aplicação fácil e segura, evitando perfuração de superfícies; Ideal para fixação de placas de acervo; Promove isolamento anticorrosivo entre chapas metálicas; Fita translúcida que não amarela com o passar do tempo	RL c/ 20 metros	441602	10	10	R\$ 63,70	R\$ 637,00
111	-	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO: CARTÃO E CRACHÁ.	Fita dupla face larga 50x30mm	RL c/ 30 metros	323485	100	100	R\$ 52,77	R\$ 5.277,00
112	-	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA.	Considerar a medida: FITA CORRETIVA 10M X 5MM	UD	302880	50	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
113	-	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CXL): 297 X 210 MM, GRAMATURA 90 G/M2, COLORIDO - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	A demanda inicial prevista é por 10 resmas na cor AMARELO, 14 resmas na cor AZUL e 14 na cor VERDE.	PC c/ 500 folhas	461820	50	50	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
114	-	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, COR VARIADA, GRAMATURA 180 G/M2, TAMANHO OFÍCIO.	Pasta Aba Elastico Oficio cores variadas. Sem lombada	UD	464302	250	250	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00

115	-	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 55 MM, COR VARIADA.	Pasta Aba Elastico Oficio cores variadas. Com lombada de 55mm. Variação aceita: 332mm x 232mm.	UD	417227	250	250	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50
116	-	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABAS, LARGURA 232 MM, ALTURA 332 MM, COR CRISTAL, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.	Pasta Plástica com Elástico Fina 33 CM COMPRIMENTO X 23,5 CM LARGURA	UD	483447	250	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
117	-	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL PAPEL RECLICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS.	10 Resmas de PAPEL A4 –RECICLADO - gramatura 75 gr	PCTE c/ 500 folhas	481439	20	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
118	-	CARTUCHO TINTA COPIADORA RISOGGRAPH, ORIGINAL, COR PRETA, CAPACIDADE 1.000 ML, REFERÊNCIA CARTUCHOS: S-4254, REFERÊNCIA COPIADORA: EZ 230.	Cartuchos de tinta para duplicador digital MOD RZ de 1000 ml PRETO. Marca do duplicador: RISO EZ 230 U. O duplicador só aceita cartucho original (possui um chip de identificação do produto utilizado), portanto, só serão aceitos produtos originais da marca.	UD	388364	15	15	R\$ 229,09	R\$ 3.436,35
119	-	ADAPTADOR TIPO T, MODELO BENJAMIM, 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, TENSÃO NOMINAL 250V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO PINO REDONDO, QUANTIDADE 3 PINOS, APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS.	Adaptador de Tomadas Bob Esponja Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso Dimensões do item C x L x A 50 x 37 x 23 milímetros	UD	440987	25	10 35	R\$ 12,45	R\$ 435,75
120	-	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE - ROLO DE 25 METROS.	Papel auto adesivo tipo contact transparente 45CMX25M com 80 micras. ESPESSURA MÍNIMA EXIGIDA: 80 micras. Rolo de 25 metros	Rolo de 25 M	486141	25	25	R\$ 108,31	R\$ 2.707,75
121	-	PAPEL VEGETAL, TRANSPARENTE, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 197 MM, APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO - PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote com 50 folhas	PCTE c/ 50 folhas	286782	25	25	R\$ 16,66	R\$ 416,50
122	-	ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO COEXTRUSADO, LARGURA 320 MM, COMPRIMENTO 400 MM, COR CINZA, TIPO ADESIVO HOT-MELT DE ALTA SEGURANÇA, APLICAÇÃO: ENVELOPAMENTO DE PROVAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades	UD (pacote com 100 unidades)	445148	25	25	R\$ 64,19	R\$ 1.604,75
123	-	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, COM 8 FIOS ROLO DE 400 G.	ROLO DE BARBANTE	RL c/ 400 gramas	206995	20	20	R\$ 32,24	R\$ 644,80

**APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUAL
PREGÃO 88/2023**

Item	Grupo	Descrição	UD	Catmat	Qtde. UFV - Florestal (UASG 154052)	Qtde. Inst. Fed. do Sudeste de MG - Muriaé (UASG 158123)	Qt. Total	Pedido mínimo por empenho	Pedido máximo por empenho
1	-	Conforme Apêndice I	UD	432532	10		10	2	10
2	-	Conforme Apêndice I	UD	415540	15		15	2	15
3	-	Conforme Apêndice I	UD	415537	20		20	2	20
4	-	Conforme Apêndice I	UD	278972	15		15	3	15
5	-	Conforme Apêndice I	UD	227396	150	5	155	5	150
6	-	Conforme Apêndice I	UD	231788	40		40	10	40
7	-	Conforme Apêndice I	UD	203283	15		15	5	15
8	-	Conforme Apêndice I	UD	358672	20		20	5	20
9	-	Conforme Apêndice I	CX c/ 50	275113	24		24	4	24
10	-	Conforme Apêndice I	UD	278969	20		20	10	20
11	-	Conforme Apêndice I	UD	305103	500		500	100	500
12	-	Conforme Apêndice I	FR	290661	10		10	5	10
13	-	Conforme Apêndice I	UD	295486	10		10	3	10
14	-	Conforme Apêndice I	UD	231790	20		20	5	20
15	-	Conforme Apêndice I	UD	292993	31	2	33	2	31
16	-	Conforme Apêndice I	UD	350055	4		4	2	4
17	-	Conforme Apêndice I	UD	428017	5		5	2	5
18	-	Conforme Apêndice I	UD	288921	10		10	2	10
19	-	Conforme Apêndice I	UD	231889	10		10	2	10
20	-	Conforme Apêndice I	FL (Pacote com 10 folhas)	304984	40	2	42	2	40
21	-	Conforme Apêndice I	UD	342710	236	5	241	5	236
22	-	Conforme Apêndice I	PCTE	259995	180	10	190	20	180
23	-	Conforme Apêndice I	FR	283589	10		10	5	10
24	-	Conforme Apêndice I	FR	229774	30		30	10	30
25	-	Conforme Apêndice I	FR	229777	30		30	10	30
26	-	Conforme Apêndice I	FR	229780	30		30	10	30
27	-	Conforme Apêndice I	FR	229778	30		30	10	30
28	-	Conforme Apêndice I	FR	229775	30		30	10	30
29	-	Conforme Apêndice I	FR	229781	30		30	10	30
30	-	Conforme Apêndice I	FR	282560	10		10	3	10
31	-	Conforme Apêndice I	UD	396099	100		100	25	100
32	-	Conforme Apêndice I	UD	271416	20		20	5	20
33	-	Conforme Apêndice I	UD	453561	10		10	3	10
34	-	Conforme Apêndice I	UD	422779	100		100	10	100
35	-	Conforme Apêndice I	CX	202054	60		60	15	60
36	-	Conforme Apêndice I	UD	358671	20		20	5	20
37	-	Conforme Apêndice I	UD = Pacote/caixa com 100 peças.	353552	40		40	10	40
38	-	Conforme Apêndice I	UD	392220	500	400	900	50	500
39	-	Conforme Apêndice I	PCTE	372013	50		50	15	50
40	-	Conforme Apêndice I	UD	445725	240		240	20	240
41	-	Conforme Apêndice I	UD	466016	100		100	10	100
42	-	Conforme Apêndice I	UD	241162	100		100	10	100
43	-	Conforme Apêndice I	UD	241164	100		100	10	100
44	-	Conforme Apêndice I	PC	378980	12	2	14	2	12
45	-	Conforme Apêndice I	CX	272501	121		121	10	121
46	-	Conforme Apêndice I	CX	272505	61	5	66	5	61
47	-	Conforme Apêndice I	CX	274804	51		51	10	51
48	-	Conforme Apêndice I	CX	271779	141		141	20	141
49	-	Conforme Apêndice I	UD	483838	500		500	100	500
50	-	Conforme Apêndice I	UD	250726	140		140	20	140
51	-	Conforme Apêndice I	UD	340210	20		20	5	20
52	-	Conforme Apêndice I	CX	290411	50		50	10	50
53	-	Conforme Apêndice I	RL (rolo de 2 metros)	278461	50		50	25	50
54	-	Conforme Apêndice I	RL	301350	5		5	2	5
55	-	Conforme Apêndice I	RL	301349	5		5	2	5
56	-	Conforme Apêndice I	RL	301348	5		5	2	5
57	-	Conforme Apêndice I	RL	301347	5		5	2	5
58	-	Conforme Apêndice I	RL	301345	5		5	2	5
59	-	Conforme Apêndice I	RL	480023	5		5	2	5
60	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	355603	30		30	10	30
61	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	258847	30		30	10	30

62	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	293347	30		30	10	30
63	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248112	30		30	10	30
64	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248111	30		30	10	30
65	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248110	30		30	10	30
66	Grupo 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248109	30		30	10	30
67	GRUPO 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248108	50		50	10	50
68	GRUPO 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248107	50		50	10	50
69	GRUPO 1	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 25 folhas)	248106	50		50	10	50
70	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	PC (pacote com 100 unidades)	200037	10		10	4	10
71	-	Conforme Apêndice I	UD	392221	500	350	850	100	500
72	-	Conforme Apêndice I	UD	392222	500	250	750	100	500
73	-	Conforme Apêndice I	RL	469173	7	5	12	2	7
74	-	Conforme Apêndice I	UD	461462	120		120	20	120
75	-	Conforme Apêndice I	CJ	295674	100		100	20	100
76	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	245374	200		200	100	200
77	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200034	200		200	100	200
78	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200034	200		200	100	200
79	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200035	200		200	100	200
80	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200035	200		200	100	200
81	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	245373	200		200	100	200
82	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200038	200		200	100	200
83	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	200038	200		200	100	200
84	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
85	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
86	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
87	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
88	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
89	GRUPO 2	Conforme Apêndice I	Folha	387866	200		200	100	200
90	-	Conforme Apêndice I	UD	394528	140		140	20	140
91	-	Conforme Apêndice I	UD	440632	10		10	5	10
92	-	Conforme Apêndice I	UD	303747	80		80	15	80
93	-	Conforme Apêndice I	UD	222013	20		20	8	20
94	-	Conforme Apêndice I	UD	421817	50		50	10	50
95	-	Conforme Apêndice I	CX	308152	10		10	3	10
96	-	Conforme Apêndice I	Cx, com 100 un.	353768	10		10	3	10
97	-	Conforme Apêndice I	Litro	313078	10		10	2	10
98	-	Conforme Apêndice I	UD	201144	25		25	10	25
99	-	Conforme Apêndice I	Rolo de 50M	481054	80		80	20	80
100	-	Conforme Apêndice I	CX	459308	15		15	4	15
101	-	Conforme Apêndice I	CX	467347	10		10	4	10
102	-	Conforme Apêndice I	CX	459310	50		50	25	50
103	-	Conforme Apêndice I	CX	459322	250		250	50	250
104	-	Conforme Apêndice I	CX	388429	30		30	10	30
105	-	Conforme Apêndice I	CX	249165	30		30	10	30
106	-	Conforme Apêndice I	UD	473650	30		30	10	30
107	-	Conforme Apêndice I	UD	323863	30		30	10	30
108	-	Conforme Apêndice I	UD	406725	15		15	2	15

109	-	Conforme Apêndice I	UD	278982	15		15	6	15
110	-	Conforme Apêndice I	UD	441602	10		10	2	10
111	-	Conforme Apêndice I	UD	323485	100		100	20	100
112	-	Conforme Apêndice I	UD	302880	50		50	10	50
113	-	Conforme Apêndice I	PC	461820	50		50	10	50
114	-	Conforme Apêndice I	UD	464302	250		250	50	250
115	-	Conforme Apêndice I	UD	417227	250		250	50	250
116	-	Conforme Apêndice I	UD	483447	250		250	50	250
117	-	Conforme Apêndice I	PC	481439	20		20	10	20
118	-	Conforme Apêndice I	UD	388364	15		15	4	15
119	-	Conforme Apêndice I	UD	440987	25	10	35	4	25
120	-	Conforme Apêndice I	Rolo de 25 M	486141	25		25	7	25
121	-	Conforme Apêndice I	PC	286782	25		25	10	25
122	-	Conforme Apêndice I	UD	445148	25		25	10	25
123	-	Conforme Apêndice I	RL	206995	20		20	5	20

APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CAMPUS FLORESTAL
PREGÃO 88/2023
(ETP Digital Nº 26/2023 - doc. 1128461)

Data: 21/08/2023	
Órgão: Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal	
Setor Requisitante: SMD/Serviço de Almoxarifado	
Responsável pela demanda: Elisabeth Gomes de Alvarenga	Matrícula/SIAPE: 1006929
E-mail: almoxarifado.florestal@ufv.br	Telefone: (31) 3602-1044

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA UFV- CAMPUS FLORESTAL.
1. OBJETO
Esta possível aquisição destina-se a atender à UFV/ Campus Florestal, em suas demandas imediatas e em médio prazo, quanto a materiais didáticos e de escritório, com a finalidade de viabilizar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Material Didático e de Escritório se faz necessária em razão de itens desertos e fracassados resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2023. • A aquisição de materiais didáticos e de expediente são essenciais para as atividades básicas realizadas pelo corpo administrativo e docente da instituição, tais como impressão de documentos (certificados, relatórios, etc.), realização de eventos (divulgação, decoração, etc.), oferta de cursos (com apostilas e materiais adicionais, como cadernos e lápis), atividades de ensino (pintura, artesanato, aplicação de provas, etc.), entre outras. • Neste contexto, a aquisição pretendida visa garantir a manutenção das atividades administrativas e acadêmicas da UFV/ Campus Florestal, mediante a disponibilização imediata e futura de materiais de consumo de escritório e de ensino, necessários ao regular funcionamento da instituição. • Materiais de escritório são essenciais para manter as operações diárias da instituição funcionando de maneira eficiente. Itens como papel, canetas, lápis, grampeadores e fita adesiva são fundamentais para realizar tarefas básicas. • Materiais de escritório de qualidade podem afetar positivamente a qualidade do trabalho produzido. Canetas de boa qualidade, papel de impressão adequado e outros materiais podem contribuir para a apresentação profissional de documentos e projetos. • Certos materiais de escritório, como marcadores coloridos, papel seda e papel craft, podem estimular a criatividade e a inovação, sendo úteis para projetos criativos e de extensão. • Materiais de organização, como pastas, envelopes e etiquetas, são essenciais para manter a ordem nos documentos e arquivos, facilitando a localização rápida de informações importantes. • Materiais de escritório têm uma vida útil limitada e podem se desgastar com o tempo. Substituir esses itens desgastados é necessário para manter a eficiência e a qualidade das operações. • Além de todos os motivos elencados acima, há também a necessidade de aquisição de materiais de escritório setoriais e específico, como toners e canetas especiais, tendo em vista que há setores, como Gráfica Universitária e Registro Escolar, que necessitam de produtos especializados para a realização de suas atividades.
3 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A eventual aquisição dos materiais acadêmicos e de escritório aqui pretendidos terá como requisitos essenciais:

a) O(s) Contratado(s) deve(m):

- a.1) proporcionar a entrega de material contratado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (e anexos), durante toda a vigência do contrato;
- a.2) observar as disposições constante no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- a.3) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Contratante, o objeto com avarias, defeitos ou em discordância com as especificações previstas no edital;
- a.4) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5) manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com todas as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.6) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

b) Os materiais contratados deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital;

d) Os prazos mínimos de validade dos produtos a serem entregues pelos fornecedores, exigidos neste documento, deverão ter o início de sua vigência considerada da data de entrega do material pelo licitante.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as hipóteses analisadas para atender à demanda existente, foram verificadas como possibilidades de solução do mercado a produção própria dos materiais pretendidos ou aquisição destes por intermédio de terceiros. A primeira opção demonstra-se inviável devido à inexistência de estrutura no Campus para a produção dos materiais pretendidos. Neste contexto, a produção própria demandaria investimentos em bens permanentes e de consumo, além de contratação de pessoal especializado, o que oneraria consideravelmente a aquisição e demandaria tempo para a implementação da estrutura de produção. Em contrapartida, a aquisição de materiais acadêmicos e de escritório por fornecedores externos é prática usual na Administração Pública, sendo sua eficácia comprovadamente demonstrada por contratações anteriores na própria instituição. Destaca-se neste cenário que:

- Para os materiais a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores no mercado nacional;
- Não existem restrições legais para a aquisição destes materiais no mercado;
- Foram realizadas pesquisas de preços para verificar a vantajosidade da solução aqui proposta, conforme detalhado no item 09 deste estudo.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os materiais didáticos e de escritório que eventualmente vierem a ser adquiridos na contratação deverão atender, entre outras disposições técnicas e legais:

- a) às Portarias do INMETRO;
- b) ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se a solução apresentada de contratação de fornecedores para a aquisição de material didático e material de escritório, para atendimentos às demandas administrativas e acadêmicas da UFV/ Campus Florestal. Neste contexto, considera-se:

- a) materiais de escritório, aqueles de uso essencialmente administrativo, tais como clipes, grampeadores, canetas, envelopes, etc.;
- b) materiais didáticos, aqueles bens de consumo de uso essencialmente acadêmico, tais como tinta guache, papel crepom, papel seda, etc.;

Destaca-se que alguns materiais de escritório podem ser utilizados em atividades acadêmicas e vice-versa.

Como modalidade pretendida para a licitação, adota-se como proposta o Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, de forma a se possibilitar o atendimento de demandas imediatas e se garantir o contrato de determinado quantitativo de materiais, para atendimento futuro, no prazo de 12 (doze) meses.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFV/ Campus Florestal em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A estimativa de quantidades foi realizada com base em 04 (quatro) indicadores principais:

a) o quantitativo indicado na última licitação realizada pelo campus, para aquisição de materiais de escritório e afins – este indicador serviu como base para o cálculo dos demais indicadores. Há casos em que este indicador estará zerado, o que indica que o material não consta no referido edital e foi solicitado por outro meio (ex.: solicitação específica de servidores);

b) o nível de estoque existente para o item – foram considerados três níveis de estoque (Inexistente/baixa, média e alta), cada qual com um peso diferenciado (3, 2 e 1, respectivamente). Neste contexto, multiplicou-se o quantitativo existente no indicador “a” pelo peso correspondente;

c) o fluxo de saída para o item, nos últimos 03 (três) meses – foram considerados três níveis de saída de estoque/demandas (alta, baixa e nenhuma), cada qual com um peso diferenciado (3, 2 e 1, respectivamente). Neste contexto, multiplicou-se o quantitativo existente no indicador “a” pelo peso correspondente;

d) as solicitações específicas de materiais, indicadas por servidores e setores, para o pregão aqui proposto – Neste caso, os quantitativos propostos foram inseridos em coluna específica, de forma a evidenciar os solicitantes e suas requisições. Algumas indicações aparecerão “zeradas”, mesmo havendo indicação de quantitativos pelo solicitante. Neste caso, entendeu-se que o quantitativo resultante dos demais indicadores seria suficiente para suprir a demanda apresentada;

Após levantamento dos indicadores, o quantitativo estimado foi obtido com a soma dos valores resultantes dos indicadores “b”, “c” e “d”. Em alguns casos, houve ajustes no valor para enquadramento nas características do objeto (Ex.: arredondamento de número para torná-lo compatível com caixa de 100 unidades).

Destaca-se que este método foi adotado com o objetivo de abranger o maior número de variáveis possível, tendo em vista o fato da suspensão das atividades na Universidade, resultante da pandemia, impedir uma estimativa confiável de consumo nos últimos 02 (dois) anos.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

O quantitativo, estimativa de preços e requisitos dos materiais didáticos e de escritório estão descritos na solicitação 149802 realizada no sistema interno SIM, que pode ser acessado no processo (protocolo 1126977).

O valor total estimado para aquisição dos itens para o Campus Florestal é de R\$ 150.798,87 (Cento e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS CUSTOS

A estimativa de preços foi fundamentada nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, sendo realizada pesquisa de preços no portal “Painel de Preços”, do Governo Federal; em sítios eletrônicos especializados (Banco de Preços); e em sites de fornecedores.

Na definição das referências a serem utilizadas na estimativa de preços, foi dada preferência aos orçamentos mais recentes, tendo em vista a situação econômica atual de alta inflação.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve ser orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

Segundo a Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final.

Considerando a experiência da licitação anterior (Pregão 32/2023), constatamos a necessidade de formação de dois grupos: lote 1) Papel Camurça e lote 2) Papel Seda. No pregão anterior, todos os itens referentes ao papel seda e papel camurça, licitados individualmente, foram desertos/fracassados, por exemplo. Assim, resolveu-se aglutinar os papéis de mesma natureza, na tentativa de adquirir-los em lote e atrair fornecedores para o Pregão. Ficaram assim compostos os grupos 1 e 2:

Lote 1 (papel camurça): itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Lote 2 (Papel Seda): itens 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.

A adoção de agrupamento/lotes para os itens citados, em detrimento à contratação de forma individual/parcelada (como será feito para os demais itens), configura-se como opção tecnicamente viável uma vez que as características dos materiais são semelhantes e preservam a mesma natureza, buscando assim, servir a um mesmo propósito. Desta forma, a opção é economicamente viável e preserva o princípio da economia em escala, sem, contudo, comprometer o caráter competitivo do processo licitatório face à grande disponibilidade de fornecedores dos produtos, tanto no mercado local quanto no regional e nacional.

Os demais materiais a serem licitados serão distribuídos em itens e para lances individuais e adjudicação de forma parcelada, para estimular uma maior disputa e assim potencializar possíveis impactos na redução do preço final de cada item.

Desta forma, objetiva-se garantir um melhor aproveitamento do mercado, através da ampliação da competitividade. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global, evitando-se a perda de econômica de escala na contratação.

Como afirmado, a opção do lote para os itens citados, preserva o princípio da competitividade exigido no processo licitatório. Não exclui empresas que, observando os requisitos técnicos elencados no Termo de Referência, permitem, sem distinção, à participação no certame.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes a este processo de compra.

12. ALINHAMENTO AO PDI (IN 5/2017 - ART. 24, II e ANEXO III, 3.2.)

A presente aquisição se encontra alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2023, da Universidade Federal de Viçosa, ao integrar ação para viabilizar e manter uma estrutura operacional para auxílio às atividades docentes no Campus, atendendo à finalidade institucional descrita no Item 1.5, “I”, do PDI, de “ministrar, desenvolver e aperfeiçoar a educação superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário” e ao Objetivo Institucional nº 21 do PDI, qual seja “Aprimorar a gestão administrativa, financeira e econômica”. Os materiais previstos na possível aquisição estão também previstos no Plano e Gerenciamento de Contratações – PGC, para o exercício 2023, já tendo sido licitados nos processos anteriores 23114.913203/2022-08 e 23114.905236/2023-57 .

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação:

- a) suprir demandas imediatas de materiais, acadêmicos e de escritório, exauridos ou em baixo nível de estoque, no Setor de Almoxarifado;
- b) contratar Atas de Registro de Preços, que permitam a aquisição de materiais acadêmicos e de escritório, em curto prazo, pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando o reabastecimento de estoque em tempo hábil;
- c) por intermédio da garantia de níveis mínimos de estoque de materiais acadêmicos e de escritório, atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão, buscando a qualidade dos serviços prestados pela Universidade.

14 - REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de capacitação específica para uso dos materiais acadêmicos e de escritório, nem de adequação do ambiente para efetivação da contratação, tendo em vista que as instalações necessárias já estão presentes na Universidade, no Serviço de Almoxarifado; A instituição já possui quadro técnico apto a acompanhar a contratação e o recebimento do material pretendido.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes que justifique a adoção de medidas excepcionais, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental abordados no tópico 16.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais acadêmicos e de escritório aqui pretendidos deve observar aos critérios estabelecidos no art. 5º, IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto neste Estudo Técnico Preliminar, declaro ser viável e razoável a aquisição de materiais acadêmicos e de escritório aqui pretendida, tendo em vista o fato de que:

- a) Os materiais supra possuem amplo mercado de fornecedores, ampliando a possibilidade de concorrência e, conseqüentemente, de preços mais vantajosos para a aquisição;
- b) Os materiais pretendidos são essenciais para as atividades administrativas e acadêmicas, podendo sua escassez prejudicar planejamentos e ações de ensino, pesquisa e extensão na Universidade;
- c) A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no formato Sistema de Registro de Preços, permite a aquisição dos materiais conforme a demanda, racionalizando os recursos financeiros e evitando o excesso de estoque.

18. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Elisabeth Gomes de Alvarenga
Responsável pela elaboração do Planejamento
Chefe do Serviço de Almoxarifado
Matrícula UFV: 7293-1 / SIAPE: 1006929

Assinatura Requerida:

1. Ordenador de Despesas.
2. Responsável pela demanda



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH GOMES ALVARENGA**, Técnico-Administrativo em Educação, em 11/09/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CEZAR PEREIRA CALIL**, Diretor Geral do Campus Florestal, em 11/09/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148971** e o código CRC **2BD38FB3**.

Referência: Processo nº 23114.913154/2023-86

SEI nº 1148971

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG